



**PORTARIA CRBM-6 n.º 001, de 02 de janeiro de 2025**

**Estabelece o Calendário Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região (Quadrênio 2025/2028).**

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região (CRBM-6), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Federal de Biomedicina,

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções n.º 119/2006, n.º 213/2011, n.º 235/2013 e Instrução Normativa n.º 02/2015, do Conselho Federal de Biomedicina;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário/Cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região, relativo ao quadriênio 2025/2028, conforme exposto:

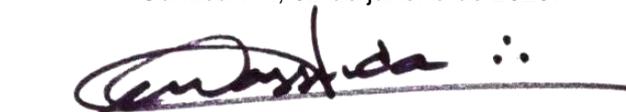
Data	Atividade
02/12/2024	Aviso ao CFBM
03/01/2025	Publicação do Edital da eleição
06/01 a 20/01/2025	Prazo para inscrição de chapas
20/01/2025	Encerradas as inscrições, prazo para encaminhamento do processo ao Presidente da Comissão Eleitoral.
21/01/2025	Fixação de Portaria contendo nomes dos candidatos e chapas inscritas.
21/01 a 22/01/2025	Prazo para Presidente da Comissão Eleitoral solicitar parecer jurídico.
23/01 a 24/01/2025	Prazo para apresentação de parecer pela Assessoria Jurídica.
27/01/2025	Reunião Plenária para deliberação dos candidatos e chapas concorrentes ao pleito.
28/01/2025	Publicação de Edital relativo à deliberação Plenária.
29/01 a 03/02/2025	Prazo para recurso às deliberações Plenárias de registro das chapas.
04/02/2025	Reunião Plenária com os candidatos e chapas aprovados.
05/02/2025	Publicação de Edital constando nomes de candidatos e chapas concorrentes ao pleito eleitoral.
06/02/2025	Envio de Ofício ao CFBM comunicando deliberações da Comissão Eleitoral que aprovou as inscrições de candidatos e chapas ao pleito.
07/02/2025	Postagem de correspondência do voto à distância.
10/03/2025	Prazo para a tesouraria apresentar a relação de eleitores aptos a votar.
11/03/2025	Retirada dos votos recebidos por correspondência.
12/03/2025	ELEIÇÃO e BOLETIM DE APURAÇÃO
12/03 a 11/04/2025	Prazo para apresentação de justificativa de não comparecimento à votação.
13/03/2025	Fixação de Edital comunicando número de eleitores votantes no pleito.
13/03/2025	Ofício ao Presidente do CFBM comunicando nome de chapa eleita e cópia das atas de trabalho.
13/03 a 14/03/2025	Prazo para Impugnação das Eleições.
17/03 a 19/03/2025	Prazo para Contrarrazões da Impugnação às Eleições.
20/03 a 24/03/2025	Prazo para julgamento da Impugnação.
21/03/2025	Expedição de Diplomas.
24/03 a 28/03/2025	Prazo para Recurso ao CFBM.
24/03 a 02/04/2025	Prazo para contestação de mandato de candidatos ou chapa.
28/03/2025	Envio de Cópia do processo eleitoral ao CFBM para homologação.
22/04/2025	Incineração das cédulas de votação.
26/05/2025	POSSE DA CHAPA ELEITA



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2025.



**Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA**  
Presidente do CRBM-6

